



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS

Referência: Processo nº 202500036011230
Interessado(a): AGENCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA
Assunto: Análise da Proposta de Preço - 1ª Análise - 1ª Classificada - Solicitação de Diligência

DESPACHO Nº 3409/2025/GOINFRA/DOR-06105

- 1 Trata-se da Concorrência Eletrônica nº 050/2025, Contratação nº 111136, processo (202400005046296), cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de implantação da Ponte sobre o Córrego do Retiro, com extensão de 42 metros, localizada na rodovia GO-221, Trecho: Doverlândia/Trevo da Rodovia GO-194, no município de Doverlândia, neste estado.
- 2 Em atendimento ao Despacho 308 (77400256), a equipe técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias conduziu uma verificação abrangente dos documentos apresentados da proposta de preço (77400147) apresentada pela CONSTRUTORA CARLOS OLIVEIRA LTDA e foram identificadas algumas inconsistências, conforme detalhado no quadro abaixo:

Material Fornecido pela Licitante	
Item	Diligência
01	Memória de cálculo dos encargos sociais, com detalhamento das alíquotas e base legal adotada.
02	A licitante apresentou divergência nos valores referentes ao serviço "Canteiro de Obra - Tipo F" entre o orçamento sintético e o analítico. Solicita-se a correção dessa inconsistência.
Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B	
Item	Diligência
03	Verificar coeficiente de consumo atualizado e compatível com referências técnicas.
04	Verificar coeficiente de produtividade, conforme tabela referência.
05	Validar preços atualizados dos materiais.
06	Conferência da composição analítica do serviço de Administração.
07	Conferência da composição analítica do serviço de Canteiro.
08	Conferência da composição analítica do serviço de Mobilização.

3 No grupo **Material Fornecido pela Licitante**:

- 3.1 Item 01: A licitante não apresentou as Composições dos Encargos Sociais. Embora tenha indicado os percentuais adotados para os encargos dos profissionais, é necessário apresentar a composição detalhada desses encargos, a fim de possibilitar a verificação da correta aplicação dos percentuais em cada grupo. Ressalta-se que, para a elaboração do orçamento deste certame, a GOINFRA utilizou como referência a base do DNIT.
- 3.2 Item 02: A licitante apresentou divergência nos valores referentes ao serviço "Canteiro de Obra - Tipo F" entre o orçamento sintético e o analítico. Solicita-se a correção dessa inconsistência.

ANÁLISE DE PREÇO UNITÁRIO DOS SERVIÇOS

ORÇAMENTO GOINFRA					ORÇAMENTO EMPRESA		COMPOSIÇÕES ANALÍTICAS EMPRESA	
Item	Código	Descrição	Valor Unit.	A/B/C	Preço Unitário	% Desconto (-) / Acréscimo (+)	Preço Unitário	Avaliação
01	45155	AÇO CA50/60 AQUISIÇÃO, ARMAÇÃO E COLOCAÇÃO (INCLUSO PERDAS)	R\$ 16,18	A	R\$ 12,30	-23,98%	R\$ 12,30	Ok
02	45135	ESCORAMENTO PARA PONTE	R\$ 131,56	A	R\$ 99,98	-24,00%	R\$ 99,98	Ok
03	45168	CONCRETO FCK=40 MPA	R\$ 794,13	B	R\$ 794,13	0,00%	R\$ 794,13	Ok
04	45205	TRANSPORTE COMERCIAL DE AGREGADOS - OAE	R\$ 1,01	B	R\$ 1,01	0,00%	R\$ 1,01	Ok
05	42856	ENROCAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	R\$ 353,13	B	R\$ 268,37	-24,00%	R\$ 268,37	Ok
06	42290	CANTEIRO DE OBRA - TIPO F	R\$ 204.686,74	B	R\$ 193.333,53	-5,55%	R\$ 204.686,74	Divergente
07	45150	FORMA CHAPA COMPENSADA PLASTIFICADA 17 mm - UTILIZAÇÃO 3X (CONFEÇÃO, INSTALAÇÃO E RETIRADA)	R\$ 124,34	B	R\$ 94,50	-24,00%	R\$ 94,50	Ok

Fonte: Equipe Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias.

- 4 No grupo **Orçamento Analítico nos produtos da Curva A e B:**
- 4.1 Item 03: A licitante alterou o consumo de determinados insumos, descaracterizando o padrão da composição original proposta pela GOINFRA. Portanto, é necessário que a licitante proceda à correção dos consumos nas seguintes composições: 42856; 45135; 45150 e 45155.
- 4.2 Item 04: Constatou-se que, em algumas composições, a licitante utilizou um coeficiente de produtividade diferente ao padronizado pela GOINFRA. Cada composição de preço da GOINFRA está associada a uma produtividade específica para o serviço, considerando os tipos de equipamentos e a mão de obra envolvidos. Essa produtividade é resultado de um amplo estudo que leva em conta diversos fatores para sua definição. Portanto, faz-se necessária justificativa da licitante para esclarecer tais valores adotados em suas composições analíticas.
- 4.3 Item 05: A licitante apresentou valores para materiais com descontos superiores a 25%. No entanto, não foram fornecidas cotações e/ou notas fiscais que permitam a verificação precisa dos custos considerados. Diante disso, solicita-se que a licitante apresente a devida comprovação e/ou detalhamento dos valores adotados na proposta, de modo a viabilizar a análise da exequibilidade dos preços ofertados.

ANÁLISE DOS PREÇOS DOS (F)MATERIAIS DA CURVA AB

Item	Código	Descrição	Unid	Valor Unitário EMPRESA	Valor Unitário GOINFRA	% Desconto
01	10010	CIMENTO PORTLAND CP II - 32	Kg	R\$ 0,65	R\$ 0,65	0,00%
02	10034	PEDRA DE MÃO / MARROADA (POSTO PEDREIRA)	m3	R\$ 79,10	R\$ 89,37	-11,49%
03	10044	PREGO	Kg	R\$ 20,13	R\$ 20,13	0,00%

04	10045	RIPAS DE 2,5CM X 5,0CM	m	R\$ 3,10	R\$ 3,10	0,00%
05	10048	SARRAFO	m	R\$ 3,30	R\$ 6,63	-50,23%
06	10069	AÇO CA - 50	Kg	R\$ 5,27	R\$ 6,77	-22,16%
07	10097	ADITIVO PLASTIFICANTE E RETARDADOR	Kg	R\$ 6,99	R\$ 6,99	0,00%
08	10281	AREIA COMERCIAL - SUL GOIANO (POSTO AREAL)	m3	R\$ 187,42	R\$ 187,42	0,00%
09	10282	BRITA COMERCIAL - SUL GOIANO (POSTO PEDREIRA)	m3	R\$ 97,93	R\$ 97,93	0,00%
10	11003	ARAME RECOZIDO	Kg	R\$ 12,27	R\$ 14,26	-13,96%
11	11008	CAIBROS DE 7,5 CM X 7,5 CM	m	R\$ 12,00	R\$ 16,18	-25,83%
12	11010	COMPENSADO PLASTIFICADO - 17 mm	m2	R\$ 34,00	R\$ 66,38	-48,78%
13	11016	DESMOLDANTE P/ FORMA	l	R\$ 12,16	R\$ 12,16	0,00%
14	11020	MADEIRA ROLIÇA 10 A 12 CM	m	R\$ 9,77	R\$ 9,77	0,00%
15	11021	PONTALETES D= 20 CM (TRONCO P/ ESCORAMENTO)	m	R\$ 18,96	R\$ 18,96	0,00%
16	11030	TABUA DE 30	m	R\$ 12,78	R\$ 12,78	0,00%

Fonte: Equipe Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias.

- 4.4 Item 06: A licitante não apresentou a composição analítica do serviço de Administração. Faz-se necessário que a referida composição seja apresentada, a fim de viabilizar a conferência dos itens, valores e coeficientes de consumo utilizados.
- 4.5 Item 07: A licitante não apresentou a composição analítica do serviço de Canteiro. Faz-se necessário que a referida composição seja apresentada, a fim de viabilizar a conferência dos itens, valores e coeficientes de consumo utilizados.
- 4.6 Item 08: A licitante não apresentou a composição analítica do serviço de Mobilização. Faz-se necessário que a referida composição seja apresentada, a fim de viabilizar a conferência dos itens, valores e coeficientes de consumo utilizados.

- 5 Portanto, constatou-se que a proposta apresentada possui algumas incompatibilidades com os padrões exigidos pela Diretoria de Obras Rodoviárias.
- 6 Diante dos fatos apresentados e com base na análise realizada, esta Diretoria conclui que a proposta da CONSTRUTORA CARLOS OLIVEIRA LTDA, deverá ser objeto de DILIGÊNCIA, com o objetivo de esclarecer os questionamentos mencionados anteriormente.

Licitante	Valor GOINFRA	Valor Licitante	Desconto	Resultado	Motivo
CONSTRUTORA CARLOS OLIVEIRA LTDA	R\$ 2.904.388,94	R\$ 2.465.000,00	15,13%	DILIGÊNCIA	Incompatibilidades com os padrões exigidos e indícios de inexequibilidade da proposta.

- 7 Ressalta-se que, ao responder à diligência solicitada pela Diretoria de Obras Rodoviárias, para esclarecer os questionamentos levantados, a licitante deverá encaminhar uma nova documentação da proposta comercial, contendo todos os arquivos necessários, em formatos editáveis e não editáveis, devidamente corrigidos, com as respectivas justificativas e os devidos apontamentos. O objetivo é que este material esteja completo e pronto para dar continuidade ao rito licitatório, caso a proposta comercial seja aprovada.
- 8 À Gerência de Licitação para prosseguimento.

GOIÂNIA, 24 de julho de 2025.

REGINALDO ROSA DA PAIXÃO

Diretor de Obras Rodoviárias



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Diretor**, em 25/07/2025, às 10:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **77439859** e o código CRC **74F4CD3C**.



Referência: Processo nº 202500036011230



SEI 77439859